



Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 14/11/69
ARQUIVISTA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É permitida a venda de milho cozido, inclusive, nas Avenidas Embaixador Pedro de Toledo e Antônio Rodrigues. Vende-se milho cozido até nas proximidades da Ilha Porchat. Só não é permitido esse tipo de comércio nas imediações da Biquinha de Anchieta. Por quê? Não nos parece haver uma explicação plausível para isso. Entendemos que se leve dar esse direito aos ambulantes - que comercializam no referido local, desde que, evidentemente, sejam obedecidas as exigências sanitárias prescritas em lei.

Por isso, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 6/69

DOCUMENTO Nº 171/69

Artigo 1º - É permitida a venda de milho cozido, no logradouro público onde se encontra a Biquinha de Anchieta, - desde que respeitadas, no caso, as exigências sanitárias previstas em lei e os demais dispositivos legais que regulam a espécie.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 15/4/1 969

a)-ANGELINA PRETTI DA SILVA.

Proc. nº 21/69